



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000006/2026
EMIÇÃO: 20/01/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: JOAO GUILHERME CORVALAO

Objetivo do pedido

A contratação de estrutura técnica especializada do tipo carreta palco (caminhão palco), compreendendo os serviços de transporte, montagem, operação técnica durante o evento, manutenção preventiva e corretiva, bem como desmontagem, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização do evento comemorativo alusivo aos 67 (sessenta e sete) anos do Município, a ser realizado na noite do dia 30 de janeiro, na Praça Central. A estrutura a ser contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e de segurança necessárias à realização de apresentações musicais de grande porte, garantindo condições adequadas de acústica, visibilidade, estabilidade estrutural, desempenho artístico e segurança ao público, artistas e equipes técnicas envolvidas.

Justificativa

A contratação de estrutura técnica especializada do tipo carreta palco (caminhão palco) mostra-se necessária e adequada para viabilizar a realização do evento comemorativo alusivo aos 67 (sessenta e sete) anos do Município, a ser realizado na noite do dia 30 de janeiro, na Praça Central, local tradicionalmente destinado a eventos públicos de grande porte. Considerando a expectativa de expressivo público, bem como a programação artística prevista, torna-se imprescindível a disponibilização de uma estrutura que atenda plenamente às exigências técnicas de segurança, estabilidade, acústica, visibilidade e operacionalidade, assegurando condições adequadas para apresentações musicais de grande porte e para a integridade física do público, artistas e equipes técnicas envolvidas. A carreta palco, por se tratar de estrutura móvel, pré-dimensionada e certificada para eventos dessa natureza, apresenta-se como a solução mais eficiente e segura, uma vez que possibilita rápida montagem e desmontagem, redução de riscos operacionais, padronização técnica e conformidade com as normas aplicáveis, além de oferecer cobertura adequada contra intempéries, garantindo a continuidade do evento mesmo diante de condições climáticas adversas. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria com as especificações técnicas necessárias para suportar eventos de grande porte, o que inviabiliza a execução direta e reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, detentora de know-how técnico, equipamentos adequados e equipe qualificada para operação durante todo o evento. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível para o atendimento do interesse público, assegurando a realização do evento comemorativo com qualidade, segurança, eficiência e economicidade, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, segurança jurídica e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00014470 - CARRETA PALCO

Descrição adicional:
MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA

Dotação: Acesso: 32 Projeto: 2095 Rubrica: 3390 32 00 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui a necessidade de contratar estrutura técnica especializada do tipo carreta palco (caminhão palco) para viabilizar a realização do evento comemorativo alusivo aos 67 (sessenta e sete) anos do Município, programado para a noite do dia 30 de janeiro, a ser realizado na Praça Central, espaço público destinado à promoção de eventos institucionais e culturais de grande porte.

A realização de apresentações musicais com significativa participação de público exige a disponibilização de palco com dimensões, resistência estrutural, cobertura e condições técnicas compatíveis com a instalação de equipamentos de som, iluminação e demais recursos necessários ao desempenho artístico, bem como ao atendimento das normas de segurança, acessibilidade e prevenção de riscos.

O Município não dispõe de estrutura própria que atenda às especificações técnicas exigidas para eventos desse porte, especialmente no que se refere à capacidade de carga, estabilidade, cobertura contra intempéries e condições adequadas de montagem e operação. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, que forneça carreta palco completa, incluindo os serviços de transporte, montagem, acompanhamento técnico durante o evento, manutenção e desmontagem.

Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir uma necessidade pontual e específica da Administração, garantindo condições adequadas para a execução do evento comemorativo, com segurança, qualidade técnica, eficiência operacional e



atendimento ao interesse público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação é indispensável para a realização das comemorações do aniversário do município, que fazem parte do calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara do Sul.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da estrutura técnica especializada do tipo carreta palco (caminhão palco) deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de segurança:

a) Requisitos Dimensionais e Estruturais

- Palco com largura livre mínima de 12 (doze) metros na frente;
- Palco com profundidade livre mínima de 8 (oito) metros;
- Área útil total mínima de 96 m² (noventa e seis metros quadrados);
- Altura livre mínima de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), medida do tablado até o teto da cobertura, permitindo a adequada instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas técnicas;
- Altura mínima do tablado de 2,00 m (dois metros) em relação ao solo, garantindo visibilidade adequada ao público.

b) Requisitos de Materiais e Construção

- Estrutura do palco construída em alumínio treliçado, ou material de resistência e desempenho técnico equivalente, próprio para eventos de grande porte;
- Sistema de cobertura integrado à estrutura, devidamente dimensionado para proteção contra intempéries e para suportar cargas técnicas previstas.

c) Requisitos de Segurança e Conformidade Técnica

- Estrutura projetada, montada e operada em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo normas da ABNT aplicáveis;
- Apresentação de ART, RRT ou documento equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e operação da estrutura;
- Sistemas adequados de ancoragem, estabilização e travamento, assegurando a integridade estrutural durante todo o evento;
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, quando aplicável.

d) Requisitos Operacionais

- Inclusão dos serviços de transporte, montagem, acompanhamento técnico durante o evento, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem da carreta palco;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada durante todas as fases de execução;
- Cumprimento integral do cronograma definido pela Administração, assegurando que o palco esteja plenamente montado, testado e operacional antes do início do evento.

e) Requisitos Administrativos

- Empresa contratada devidamente regularizada, com capacidade técnica compatível com o objeto;
- Responsabilidade integral da contratada por eventuais danos materiais, pessoais ou estruturais decorrentes da execução do serviço.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estimado considerando os Requisitos no Estudo Técnico Preliminar, sendo a contratação de 1 (uma)



empresa especializada para realizar a Estrutura para o Evento – A contratação de estrutura técnica especializada, composta por caminhão palco para realização do Show musical em comemoração aos 67 (sessenta e sete) anos de emancipação político-administrativa do Município.– Na praça central em Santa Bárbara do Sul/RS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atender à necessidade da Administração consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na disponibilização de estrutura técnica do tipo carreta palco (caminhão palco), incluindo os serviços de transporte, montagem, operação técnica durante o evento, manutenção e desmontagem, conforme as especificações técnicas, dimensionais e de segurança estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A adoção da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais vigentes, bem como pela natureza pontual e específica da demanda, relacionada à realização de evento comemorativo com data previamente definida, o que exige celeridade na contratação, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade.

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de julgamento pelo menor valor, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, operacionais e de segurança previstos no ETP e no Termo de Referência. A contratação será precedida de pesquisa de preços, de forma a assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução proposta garante o atendimento pleno da necessidade administrativa, uma vez que a carreta palco apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, segura e eficiente para eventos de grande porte, ao mesmo tempo em que a contratação direta, pelo menor valor, promove a otimização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade técnica exigida.

Dessa forma, a solução adotada revela-se adequada, viável e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a realização do evento comemorativo com qualidade, segurança e eficiência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

A presente contratação será realizada em uma só remessa do serviço mediante apresentação de Nota de Empenho.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da estrutura técnica especializada do tipo carreta palco (caminhão palco), espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Viabilizar a realização do evento comemorativo alusivo aos 67 anos do Município, assegurando a adequada execução da programação artística prevista, dentro do cronograma estabelecido;
- Garantir a disponibilização de palco com dimensões, resistência estrutural e cobertura compatíveis com eventos de grande porte, atendendo plenamente às exigências técnicas e operacionais;
- Proporcionar condições adequadas de segurança ao público, artistas e equipes técnicas, por meio de estrutura estável, certificada e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- Assegurar qualidade técnica às apresentações musicais, com adequada visibilidade, acústica e suporte à instalação de equipamentos de som e iluminação;
- Minimizar riscos operacionais e estruturais, por meio da contratação de empresa especializada, com equipe técnica qualificada e responsabilidade técnica formalmente constituída;
- Garantir a continuidade do evento, inclusive diante de possíveis intempéries, em razão da cobertura e da robustez da estrutura contratada;
- Promover a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor valor, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas;



- Atender ao interesse público, fortalecendo as ações culturais, institucionais e comemorativas do Município.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do serviço que se pretende contratar, não foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido serviço desta futura contratação.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição do serviço buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem ao serviço a ser contratado. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura técnica do tipo carreta palco (caminhão palco), compreendendo os serviços de transporte, montagem, acompanhamento técnico/operacional durante o evento, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem, destinada à realização do evento comemorativo alusivo aos 67 (sessenta e sete) anos do Município, a ser realizado na noite do dia 30 de janeiro, na Praça Central.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização do evento comemorativo dos 67 anos do Município, que contará com apresentações musicais de grande porte e significativa participação de público, exigindo estrutura técnica compatível com padrões elevados de segurança, estabilidade, visibilidade e desempenho artístico.

O Município não dispõe de estrutura própria que atenda às exigências técnicas necessárias para eventos dessa natureza, especialmente no que se refere às dimensões, capacidade de carga, cobertura e conformidade com normas de segurança. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, detentora de know-how técnico, equipamentos adequados e equipe qualificada, assegurando a integridade física do público, artistas e equipes técnicas.

A contratação atende ao interesse público, viabilizando a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de carreta palco, incluindo todos os serviços necessários à sua plena operacionalização.

A dispensa de licitação fundamenta-se no valor estimado da contratação, enquadrado nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento pelo menor valor, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução mostra-se adequada, viável e economicamente vantajosa, garantindo qualidade técnica e segurança, sem prejuízo à otimização dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Dimensionais

- Largura livre mínima: 12 (doze) metros;
- Profundidade livre mínima: 8 (oito) metros;
- Área útil mínima total: 96 m² (noventa e seis metros quadrados);
- Altura livre mínima do tablado ao teto: 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros);
- Altura mínima do tablado em relação ao solo: 2,00 m (dois metros).



Requisitos de Material e Estrutura

- Estrutura construída em alumínio treliçado, próprio para eventos de grande porte;
- Palco devidamente coberto, com sistema de proteção contra intempéries;
- Capacidade estrutural compatível com a instalação de equipamentos de som, iluminação e demais aparatos técnicos.

Requisitos de Segurança

- Atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive normas da ABNT;
- Apresentação de ART, RRT ou documento equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado;
- Sistemas adequados de ancoragem, estabilização e travamento;
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

Requisitos Operacionais

- Inclusão dos serviços de transporte, montagem, acompanhamento técnico durante o evento, manutenção e desmontagem;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada durante todas as etapas;
- Cumprimento rigoroso do cronograma definido pela Administração.
- Estar com toda a estrutura pronta, sem que atrase o início do evento, programado para as 19 horas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2095 – MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

Acesso 00032 – 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado deverá ocorrer de forma integral e conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os seguintes procedimentos:

1. Planejamento e Logística

A empresa contratada deverá realizar o planejamento logístico necessário para o transporte da carreta palco até o local do evento, considerando as condições de acesso, espaço físico disponível, horários definidos pela Administração e demais fatores operacionais relevantes.

2. Transporte

O transporte da estrutura até a Praça Central será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo veículos, equipamentos, mão de obra e eventuais autorizações necessárias.

3. Montagem da Estrutura

A montagem da carreta palco deverá ser executada por equipe técnica especializada, respeitando rigorosamente as dimensões, características estruturais e requisitos de segurança previstos neste Termo de Referência.

A estrutura deverá estar totalmente montada, estabilizada, testada e apta para uso até o horário previamente estabelecido pela Administração.

4. Responsabilidade Técnica e Segurança

A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART, RRT ou documento equivalente, assumindo responsabilidade técnica pela montagem, estabilidade e operação da estrutura.

Durante todo o período de execução, deverão ser observadas as normas técnicas, de segurança e as exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.



5. Operação e Acompanhamento Durante o Evento

Durante a realização do evento, a contratada deverá manter equipe técnica no local, responsável pelo acompanhamento, manutenção preventiva e corretiva da estrutura, garantindo sua plena operacionalidade e segurança durante todas as apresentações.

6. Proteção Contra Intempéries

A carreta palco deverá possuir cobertura adequada, assegurando proteção contra intempéries e garantindo a continuidade do evento, salvo situações excepcionais que comprometam a segurança.

7. Desmontagem e Retirada

Após o encerramento do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem completa da estrutura e à retirada de todos os equipamentos, deixando o local em condições adequadas, sem danos ao patrimônio público.

8. Fiscalização e Aceite

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que realizará o aceite dos serviços, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Responsabilidade por Danos

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais, pessoais ou estruturais causados em decorrência da execução do objeto, inclusive durante transporte, montagem, operação e desmontagem.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica, serão estabelecidas em Decreto Municipal, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Agente de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica estão estabelecidas em Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

[.....];

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2026

Hora: 07:22:50



contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2026

Hora: 07:22:50



administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2026

Hora: 07:22:50



Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) [...];

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Gabinete do Prefeito, nas classificações apresentadas abaixo:

2095 – MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

Acesso 00032 – 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
32	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2095 Manutenção do Calendário de Eventos Oficiais	3390 32 00 00 000	30.000,00	18.296,36

Total geral disponível R\$ 18.296,36

20/01/2026 ÀS 08:27:38 PEDIDO AUTORIZADO POR JOAO GUILHERME CORVALAO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 23 de Janeiro de 2026